

DECRETO Nº 571/2017, Figueirópolis – TO, 03 de agosto de 2017.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO  
COORDENADOR DE CONTABILIDADE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
– ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e  
constitucionais e em conformidade com a Lei nº 95/2009 de 05 de março  
de 2009.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º CONCEDE GRATIFICAÇÃO** no limite de  
50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos ao Senhor **JOÃO  
JOSÉ DOS SANTOS NETO**, COORDENADOR DE  
CONTABILIDADE, a partir desta data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

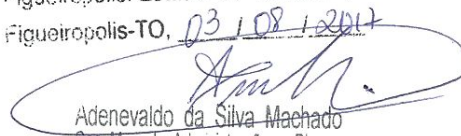
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS - TO, ao 03 de agosto de 2017.

  
**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais **CERTIFICA** que  
**Decreto** n.º 571 de 03/08/2017  
Foi afixado no **PLACARD** da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 03/08/2017

  
Adenevaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planej.  
Decreto nº 455/2017